

composta pelos servidores abaixo indicados, para sob a coordenação do primeiro, e na ausência o segundo, realizar Tomada de Contas Especial e outras providências quando necessárias, em Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, cujas prestações de contas não tenham sido aprovadas pelo ordenador de despesas:

- **Heloisa Helena do Carmo** - membro titular
- **Patrícia Ferraz do Nascimento** - membro titular
- **Tiago Augusto Monteiro de Oliveira** - membro titular
- **Rainer Renier Bonzano Comper** - membro suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 053-S, de 04 de setembro de 2017, publicada no DOE de 05 de setembro de 2017.

Vitória, 16 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 412683

PORTARIA nº 074-S, de 17 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas, nos termos do processo nº 82733945, as férias relativas ao exercício de 2017, período aquisitivo 23/10/2016 a 22/10/2017, do servidor **EDUARDO CHAGAS**, nº funcional 2500345, a partir de 17/07/2018, ressaldando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Vitória, 16 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 412700

PORTARIA nº 075-S, de 17 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 091-S, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2017, a partir de 17 de julho de 2018.

Vitória, 17 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 412702

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO SEAG Nº 001/2018

PROCESSO SEAG Nº 82699178
PROCESSO IOPEs Nº 81551908

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs.

Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a **DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO PARA A SEAG AO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS (OAASIS)**, relativos aos processos nº 81551908 e 69835543, objeto do Contrato nº 007/2017 que foi celebrado com a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST).

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será até 31/12/2019, a partir da assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Vitória, ES, 13 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento
Aquicultura e pesca - SEAG
Protocolo 412713

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO Nº0349 E 0335/2018

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº012/2018 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Comercial Scardua Ltda., CNPJ:28.482.230/0001-53.

OBJETO: Aquisição 02 (dois) micros tratores de 14cv.

VALOR: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 16 de julho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG
Protocolo 412521

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 115-P, de 17 de julho de 2018.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, Considerando a decisão anexada no Ofício nº 1133/2018 de 07/06/2018, protocolado nesta Autarquia sob o nº de ordem 262-DITEC em 17/07/2048, expedido pela 6ª Vara Criminal - Vila Velha, inerente ao Processo nº 0016267-16.2018.8.08.0035.

RESOLVE:
DETERMINAR O AFASTAMENTO CAUTELAR do servidor EDUARDO CHAGAS, nº funcional 2500345, Agente em Desenvolvimento Agropecuário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/07/2018, sem prejuízo da remuneração, nos termos da decisão acima mencionada.
Vitória/ES, 17 de julho de 2018.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 412746

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017

Processo nº: 77659465/2017
Contratante: DER-ES
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização prevista na sua Cláusula Quinta - item 5.2 do Contrato.

Valor Anual: R\$ 7.990,00
Prazo: 12 meses, totalizando 24 meses.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 7.990,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Programa de Trabalho: 26.122.0800.2070 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
R\$ 7.990,00

Assinatura: 04/07/2018.
Protocolo 412721

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017

Processo nº: 82164703/2018
Contratante: DER-ES

Contratada: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

Objeto: Renovação do prazo contratual, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.050.000,00
Prazo: 12 meses, totalizando 24 meses.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Programa de Trabalho: 26.782.0015.2109 / Natureza da

Despesa: 4.4.90.39.00
R\$ 700.000,00
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
Programa de Trabalho: 26.782.0015.2109 / Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00
R\$ 1.350.000,00
Assinatura: 16/07/2018
Protocolo 412724

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

RESUMO DO 4º ADITIVO

Processo: 72032707
Contrato nº: 002/2017
CONTRATANTE: IOPEs, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: DUAL ENG. LTDA EPP, CNPJ 04662878000143

OBJETO: Acréscimo de itens planilhados e inclusão de itens novos, o que corresponde ao percentual de 18,03% para os serviços de ampliação, e representa o valor de R\$ 281.102,46 sobre o valor do contrato. Após o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.451.473,42.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1236108581672 e 1236108581673. ND: 449051. Fonte: 0131000001 e 0331000000. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Vitória, 17 de julho de 2018.
Protocolo 412670

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 014-R DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEAMA nº 004 - Elaboração de relatórios de acompanhamento dos projetos e ações estratégicas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria SECONT Nº 217-S, de 23/10/2017 alterado pela Portaria SECONT nº 017-S, de 16 de janeiro de 2018, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA; e,

Considerando o que consta nos autos do processo nº 79389236.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Norma de Procedimento nº SEAMA nº 004 - Elaboração de relatórios de acompanhamento dos projetos e ações estratégicas; versão 1.0.

Vitória (ES), Quarta-feira, 18 de Julho de 2018.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da SEAMA (www.seama.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 29 de junho de 2018.

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 412614

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 126-S, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **78857724**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 196-S, de 23.10.2017, publicado em 24.10.2017, excluindo o servidor Fabio Marson Moniz Freire e incluindo o servidor **CLAYTON MARCOS DE LIMA**, número funcional 3011321, como membro titular, e a servidora **MARIA IZABELLA SALLES DE SA E ALMEIDA**, número funcional 2796538, para suporte jurídico da análise do processo 78857724.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/07/2018, considerando os motivos apresentadas pela comissão de sindicância nos autos do processo.

Cariacica, 13 de julho de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Protocolo 412476

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137-S, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Estabelece a composição do Conselho do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 2002, e;

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 2.993_N, de 05 de junho de 1990, a Lei Estadual

nº 4.903, de 02 de maio de 1994, o art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; a Lei Estadual nº 9.462, de 11 de junho de 2010 e a Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011; Instrução Normativa nº 05, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a seguinte composição do Conselho do PEPCV:

§1º. Poder Público:

- I. 01 (um) representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
- II. 01 (um) representante do TAMAR/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- III. 01 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-Guarapari);
- IV. 01 (um) representante da Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES);
- V. 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN);
- VI. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES);
- VII. 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Guarapari (SEMAG) (SETEC) (SEMAP) (SEMFA);
- VIII. 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Vila Velha (SEMDESU);

§2º. Sociedade Civil:

- IX. 02 (dois) representantes de associações de moradores da APA de Setiba;
- X. 01 (um) representante do setor empresarial de grande porte com atuação na APA de Setiba;
- XI. 01 (um) representante do setor imobiliário com atuação na APA de Setiba;
- XII. 01 (um) representante do setor de comércio e/ou turismo com atuação na APA de Setiba;
- XIII. 01 (um) representante de instituição de ensino e pesquisa particular com atuação na APA de Setiba;
- XIV. 02 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG) com atuação na APA de Setiba;
- XV. 01 (um) representante de associações de pescadores e/ou maricultores com atuação na APA de Setiba;

§3º. Na ausência do representante titular, o seu respectivo membro suplente terá direito a voto e obrigatoriedade de presença.

§4º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão referendados por ato próprio do Diretor Presidente do IEMA.

Art. 2º. Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, podendo ser reconduzido uma vez por igual

período, sendo que eventualmente poderão ser substituídos por solicitação da entidade (pública ou privada) que efetuou a indicação. Parágrafo único. Caso haja substituição de representação, o novo representante terá seu respectivo mandato igual ao tempo restante de vigência.

Art. 3º. O desempenho das funções de representantes do Conselho não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. O Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno até a segunda reunião ordinária.

Art. 5º. A formação do Conselho dar-se-á em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011.

Art. 6º. As atribuições do Conselho são as constantes na Instrução Normativa nº 07, publicada em 28 de novembro de 2011.

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 17 de julho de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 412655

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2018

PARTÍCIPES:

- Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

- Departamento da Polícia Federal - Superintendência Regional do Espírito Santo - **DEPARTAMENTO**.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a liberação do acesso à base de dados e visualização do cadastro de pessoas físicas e jurídicas registradas na CESAN, por consulta dos servidores do **DEPARTAMENTO**, devidamente credenciados, com garantia de sigilo.

A CESAN com a realização do presente convênio alcança também o objetivo de evitar futuras solicitações acerca de dados de seus clientes.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura

REF.: Processo 2017.020487.

Vitória, 18 de julho de 2018.
AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Presidente
Protocolo 412458

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062, DE 16 DE JULHO DE 2018. A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015.

RESOLVE:

Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias restantes a servidora **Ana Ivone Salomon Marques**, nº funcional 2677997, relativas ao exercício de 2017, no período de 13/07 a 10/08/2018.

Vitória, 16 de julho de 2018.

Maria Tereza Colnaghi Lima
Diretora Administrativo-Financeira/
FAPES

Protocolo 412687

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -
PORTARIA Nº 010-S, DE 11 DE JULHO DE 2018.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 98, da Constituição Estadual, no art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e art. 4º, do Decreto nº. 4.283-R, de 11 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Diretivo do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia / Mobilização Capixaba pela Inovação - FUNCITEC / MCI, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, o Secretário de Estado de Desenvolvimento José Eduardo Faria de Azevedo;

II - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional Camila Dalla Brandão;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, o Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca Ideraldo Luiz Lima;

IV - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, o Presidente Leonardo Souza Rogério de Castro;

V - Movimento Empresarial do Espírito Santo - Espírito Santo em Ação, o Diretor-presidente Wagner Luiz Chieppe;